



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 288 DE 24 DE MAIO DE 2019.

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 228 09-11-2018, MANTENDO DEMAIS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com amparo no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 013/2007, com as redações dadas pelas Leis Complementares nº 18/2008 e 41/2016,

CONSIDERANDO que os regimes de previdência têm que aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por força do disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência;

CONSIDERANDO o direito de participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos nos colegiados e instâncias de decisões em que os interesses seja objeto de discussão e deliberação, na forma assegurada pelo art. 1º, inciso VI, da Lei nº 9.717/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, na redação da Portaria nº MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012, que estabelece a necessidade dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS de criar um comitê de investimento, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

CONSIDERANDO que compete ao ente federativo estabelecer, em ato normativo, a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento previsto no § 1º, do art. 3º da Portaria MPS/GM nº 519/2011, com a alteração dada pela Portaria nº MPS/GM nº 170/2012 e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 013/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divino e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º e 2º do Decreto 228 09-11-2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 1º - Ficam designados os seguintes Membros para compor o Comitê de Investimentos Do Regime Próprio de Previdência do Município de Divino – UNIPREV.

Membros Efetivos:

- 1 – José Arimateas Araújo (gestor de investimentos);**
- 2 – Gabriel dos Santos Alves;**
- 3 – Gilbert Fernandes Pacheco Ferreira**

Membros Suplentes:

- 1- Marcus Vinicius Guedes Valente**
- 2- Ednea Helena Finamore Carvalho**
- 3- Monica Otávio Soares.**

“Art. 2º - Fica designado o Senhor José Arimateas Araújo,, brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.612..597.58 e CI nº FPRJ 08473463-1 SSP/MG, **como Gestor de Investimentos”.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

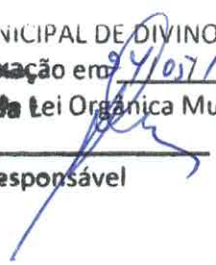
Administração 2017/2020

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando apenas a redação do artigo 1º e 2º do Decreto nº 228 09/11/2018, mantendo a demais disposições. Os efeitos deste Decreto reconhecem esta estrutura como válida desde fevereiro de 2019, período o qual foi feita a reorganização dos Membros Titulares, bem como o posto de Gestor de Investimento que foi assumido pelo Sr. José Arimateas de Araújo.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 24 de maio de 2019.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por **afirmação** em 24/05/19
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável